Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

COMUNICADO

O município de Boa Vista, através de sua Comissão Permanente de Licitação – COPEL comunica que a Concorrência Pública nº 003/00 sofreu a alteração abaixo descrita:

Onde se lê: Concorrência Pública tipo menor preço global de acordo com a Lei nº 8.665/93 e sua alterações.
Leia-se: Concorrência Pública de acordo com a Lei número 8.666/93 e suas alterações.
O restante do texto permanente inalterado.

Boa Vista (RR), 23 de outubro de 2000.

Comissão de Licitação

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Boa Vista
EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Nº 005, DE 20 DE SETEMBRODE 2000

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 13 E INSERE O PARÁGRAFO ÚNICO, DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, nos termos do § 2º, do art. 43, da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda ao texto legal:

Art. 1º O Art. 13 da Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art 13** – Fica Elevado o número de Vereadores à Câmara Municipal de Boa Vista, de 17 (dezessete) para 21 (vinte e um) membros.

Parágrafo Único - A nova composição da Câmara Municipal vigorará para a legislatura a ser instalada no dia 1º de janeiro de 2001."

Plenário "Estácio Pereira de Melo", Boa Vista/RR, 31 de outubro de 2000.

Sônia Bacelar
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

BOA VISTA

Nossa feliz cidade.